



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	16
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	22
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	22



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 65.286, DE 18 DE JULHO DE 2025

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 14.400,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 9º, inciso IV da Lei nº 6.435, de 3 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para pagamento da locação de imóvel residencial, visando atender a moradia do chefe de instrução do Tiro de Guerra, previsto no acordo de cooperação nº 21-12ªrm-003-00 firmado entre a União representada pelo Comando do Exército, por intermédio da 12ª Região Militar e o Município de Vilhena, objetivando o regular funcionamento do Tiro de Guerra; e

CONSIDERANDO o superávit financeiro apurado em 31/12/2024 na conta bancária nº 5565-4; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 14.108/2025,

DECRETA:

**Art. 1º** Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
 Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito  
 0515300032.152 – Manutenção do Tiro de Guerra  
 3390.36.00.00 25000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Física  
 R\$ 14.400,00

TOTAL.....R\$ 14.400,00

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena (RO), 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### DECRETO Nº 65.287, DE 18 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1171126 no Processo Administrativo Eletrônico nº 15.970/2023,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** A instituição, com efeitos retroativos a 1º de junho a 30 de setembro de 2025, da Comissão Especial para a Fiscalização dos Serviços Funerários disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos servidores:

Presidente: Johnny Alves de Andrade

Membros: Alencar Silva de Jesus

Camila Moura Taborda

Catiane Fernanda Machado

Elison Brandão Moura

Parágrafo único. A Comissão deverá:

I - fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento de todas as condições estabelecidas;

II - anotar todas as ocorrências relacionadas à execução, com descrição detalhada para regularização de faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificação para a correção de irregularidades identificadas na execução do contrato, estabelecendo prazo;

IV - informar ao gestor do contrato situações que demandem decisão ou adoção de medidas além de sua competência;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer ocorrência que possa dificultar a execução do serviço contratado nas datas previstas;

VI - informar ao gestor do contrato, oportunamente, o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à prorrogação contratual, se necessário;

VII - monitorar constantemente a qualidade do serviço durante a vigência do contrato, intervindo para garantir a correção de faltas, falhas e irregularidades;

VIII - vistoriar os veículos que realizam o serviço de traslado;

IX - realizar a fiscalização in loco nas sedes das empresas, no momento em que o serviço social é acionado, com a finalidade de analisar a qualidade dos equipamentos tais como urnas, paramentos, preparação do corpo, aplicação da tanatopraxia, serviço de conservação e outros;

X - acompanhar perícia e necropsia, identificação do corpo e busca por familiares;

XI - fiscalizar os serviços prestados desde o velório até o sepultamento, inclusive por meio da escuta da família quanto à qualidade do atendimento oferecido pelas empresas responsáveis;

XII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada,

acompanhando o empenho, pagamento e garantias, solicitando os documentos comprobatórios;

XIII - elaborar a escala dos plantões funerários;

XIV - fiscalizar as empresas quanto ao cumprimento da legislação vigente; e

XV - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 64.652, de 11 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### PORTARIA Nº 3.876/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.270/2025,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS GOMES, matrícula 7511, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Martim Lutero - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
 PREFEITO

### PORTARIA Nº 3.877/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.269/2025,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 7085, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Martim Lutero - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
 Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.878/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.268/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora JUSSARA PEREIRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 2868, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Marizeti Mendes de Oliveira - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.879/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ELIANE TELES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.266/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANE TELES DOS SANTOS, matrícula 6804, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Marizeti Mendes de Oliveira - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.880/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA EDMARA CAETANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.283/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora EDMARA CAETANO DA SILVA, matrícula 6129, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Professora Vilma Vieira - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.881/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA MARLY DA CUNHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.282/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora MARLY DA CUNHA, matrícula 6247, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Professora Vilma Vieira - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.882/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.418/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 18 a 30 junho de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, matrícula 7509, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Professora Penha Rosendo Leite - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.883/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.208, de 3 de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.418/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 1º de julho a 30 setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora KLIVIA JANE DE OLIVEIRA AMORIN, matrícula 7509, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Penha Rosendo Leite - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.884/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.261/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA, matrícula 12339, pela atividade de Vice-Diretor Escolar na EMEIEF Maria Paulina Donadon - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.885/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR WELTON ALVES ROLIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.223/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor WELTON ALVES ROLIM, matrícula 5978, pela atividade de Vice-Diretor Escolar no Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré - tipologia "A", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.886/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.259/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora VANIA DA COSTA RODRIGUES LIMA, matrícula 16818, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Maria Celuir Duarte - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.887/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR VALTEMIR FERREIRA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.251/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor VALTEMIR FERREIRA ALVES, matrícula 11274, pela atividade de Vice-Diretor Escolar na EMEF Professora Ivete Brustolin - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.888/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR UZIEL FERREIRA SOARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.272/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor UZIEL FERREIRA SOARES, matrícula 6926, pela atividade de Vice-Diretor Escolar na EMEI Professora Noeme Barros Pereira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.889/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA SONIA NUNES BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.247/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora SONIA NUNES BRITO, matrícula 6942, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Gorete Domingos - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.890/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ROSIANE CANDIDO RONCATTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.241/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSIANE CANDIDO RONCATTO, matrícula 10261, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEIEF Ensina-me a Viver - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.891/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ROSA DA SILVA LEITE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.279/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSA DA SILVA LEITE, matrícula 15027, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Senador Ronaldo Aragão - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.892/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA OLDINEIA FERREIRA BRANCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.225/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora OLDINEIA FERREIRA BRANCO, matrícula 9982, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Professora Aparecida da Silva - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada



pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.893/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
À SERVIDORA NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA  
PAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.221/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora NISLAINE CLAMERICK DE ARRUDA PAES, matrícula 10091, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.894/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.275/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora MICHELLE FERRO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 10742, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Maria Omar Godoy - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.895/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ALECCANDRA TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.224/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ALECCANDRA TOLEDO, matrícula 10418, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Aparecida da Silva - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.896/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.252/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ALINE DE CASSIA BORTOLUZZI, matrícula 10508, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF José Paulo Paes - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.897/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.278/2025,

**R E S O L V E:**



Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ANGELA GONÇALVES DE ALMEIDA, matrícula 14498, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Senador Ronaldo Aragão - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.898/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA ANGELICA GAMBARTE ROSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os Decretos nº 65.139, de 13 de abril de 2023, e 65.175, de 30 de junho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.276/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 a 30 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ANGELICA GAMBARTE ROSA, matrícula 14925, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Penha Rosendo Leite - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.899/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA  
FLORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.239/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora MARCIA SEVERO DAS NEVES DELLA FLORA, matrícula 7520, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Professora Dirce Bianchin de Ávila - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.900/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA LUSINETE DOS SANTOS ESSER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.237/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LUSINETE DOS SANTOS ESSER, matrícula 6665, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.901/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.244/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LUCILENE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 14747, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Felipe Rocha de Lima - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.902/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.264/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor LUCIANO GABRIEL LORENZO MARTINS, matrícula 10780, pela atividade de Vice-Diretor Escolar na EMEI Mário Grasso - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.903/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.227/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora JUVENIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula 7811, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.904/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.075, de 7 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.256/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora JOSAINÉ MORAES COIMBRA VIOLATO, matrícula 6861, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Luiz Eduardo Silva Rover - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.905/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.248/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula 14329, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.906/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ANA CLAUDIA MULDER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.253/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ANA CLAUDIA MULDER, matrícula 14760, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI José Paulo Paes - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.907/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO SERVIDOR ALTAIR MORESCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o



inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.231/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor ALTAIR MORESCO, matrícula 12118, pela atividade de Vice-Diretor Escolar na EMEF Castelo Branco - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.908/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR WALTER DA SILVA CARDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.260/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor WALTER DA SILVA CARDOSO, matrícula 7784, pela atividade de Diretor Escolar na EMEIEF Maria Paulina Donadon - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.909/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA VANIRA VIEIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.262/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora VANIRA VIEIRA DA SILVA, matrícula 8012, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Santa Luzia - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.910/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.284/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora VANIA APARECIDA MENEGUS LIESCH, matrícula 6843, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.911/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR VALMIR DE FARIAS JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.222/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, matrícula 9887, pela atividade de Diretor Escolar no Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré - tipologia "A", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.912/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.258/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora TATIANA SOARES DA SILVA SKIAVINE, matrícula 7542, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Maria Celuir Duarte - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.913/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.250/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora SILMARA DE FARIAS HOLANDA, matrícula 9882, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Professora Ivete Brustolin - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.914/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.263/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora SANDRA MARGARETH DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula 7730, pela atividade

de Diretora Escolar na EMEI Mário Grasso - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.915/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.238/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 6912, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Professora Dirce Bianchin de Ávila - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.916/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ELIANE DE VARGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.220/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANE DE VARGAS, matrícula 9824, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Abílio Juliano Nicolielo Neto - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.917/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ELIANE ZULIAN SIMONETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.249/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ELIANE ZULIAN SIMONETTO, matrícula 6970, pela atividade de Diretora Escolar na EMMEIEF Iquezinha - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.918/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA ERENILDA SANTOS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.243/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora ERENILDA SANTOS DE SOUZA, matrícula 14614, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Felipe Rocha de Lima - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.919/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.230/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora GESSICLEIDE FERNANDES DE LIMA FELIPE, matrícula 10094, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Castelo Branco - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.920/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.236/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora GISLAINE BRIZOLLA DOS SANTOS, matrícula 6869, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Professora Cleonice Batista de Jesus - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.921/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.271/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora JOCINAI ALVES ANDRADE DOS SANTOS, matrícula 5081, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Nina Paul - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.922/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA KEYLA TEODORA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.246/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora KEYLA TEODORA DA SILVA, matrícula 10453, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Gorete Domingos - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.923/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.076, de 7 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.255/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LUCILENE RODRIGUES DA COSTA VAZ, matrícula 7727, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Luiz Eduardo Silva Rover - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.924/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA LUZINETE LEONE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.274/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LUZINETE LEONE DA SILVA, matrícula 10555, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Omar Godoy - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.925/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.273/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora MARCIA ARLETE SCHUCH DE SOUZA, matrícula 7532, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Noeme Barros Pereira - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.926/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA MARISA GEITTENES ZAMBONATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.281/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora MARISA GEITTENES ZAMBONATO, matrícula 12412, pela atividade de Diretora Escolar na EMMEIEF Tenente Melo - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.927/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR AO  
SERVIDOR ORLANDO KESTER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.277/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR ao servidor ORLANDO KESTER, matrícula 6778, pela atividade de Diretor Escolar na EMEIEF Progresso - tipologia "D", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.928/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA POLIANE MARTINS DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.226/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora POLIANE MARTINS DA COSTA, matrícula 7535, pela atividade de Diretora Escolar na EMEF Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.929/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À  
SERVIDORA RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO  
PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.240/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora RAQUEL CRISTINA DE SOUZA BUENO PEREIRA, matrícula 2890, pela atividade de Diretora Escolar na EMEIEF Ensina-me a Viver - tipologia "C", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.930, DE 18 DE JULHO DE 2025**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO  
ESPECIAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E  
PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADA PARA  
APURAR IRREGULARIDADES NO AFASTAMENTO DA  
SERVIDORA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada para apurar supostas irregularidades no afastamento da servidora, conforme Processo Administrativo nº 17409/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 336/2025, que dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão no sentido de que, embora caracterizada a ausência injustificada da servidora por período superior a 30 dias, não restou comprovada a intenção deliberada de abandonar o cargo (ausência de *animus abandonandi*), conforme detalhado no referido relatório, e

**CONSIDERANDO** as recomendações da Comissão, especialmente no que tange ao arquivamento do processo administrativo disciplinar e à necessidade de restituição dos valores indevidamente recebidos pela servidora durante o período de afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** em todos os seus termos, o Relatório Final da Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurada para apurar supostas irregularidades no afastamento da servidora M. R. S. de S. G., constante do Processo Administrativo nº 17409/2024.

**Art. 2º DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 17409/2024, em consonância com as conclusões e recomendações da Comissão, em razão da ausência do elemento subjetivo caracterizador do abandono de cargo.

**Art. 3º DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração que promova a apuração dos valores indevidamente recebidos pela servidora durante o período de afastamento, e notifique a servidora para que proceda à restituição, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 336/2025.

**Art. 4º AUTORIZAR** a Procuradoria Geral do Município, em caso de não cumprimento voluntário da obrigação de restituir os valores, a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a cobrança dos referidos valores.



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.931, DE 18 DE JULHO DE 2025**

HOMOLOGA O RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DESVIO DE CONDUTA DE SERVIDORES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final apresentado pela Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada para apurar possível desvio de conduta dos servidores pertencentes a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Processo Administrativo nº 22.681/2023;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 007/1996, em vigor a época dos fatos, que disciplinava o regime disciplinar dos servidores públicos do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão da Comissão no sentido de que ambos os servidores, infringiram o art. 121, XVIII, da Lei Municipal 007/1996, por apresentarem condutas que não correspondem com o devido em horário de trabalho, conforme detalhado no referido relatório;

**CONSIDERANDO** que, embora tenha sido registrado Boletim de Ocorrência, a autoridade policial deixou de promover indiciamento, em virtude de falta de elementar do tipo penal, e

**CONSIDERANDO** a sugestão da Comissão no sentido de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a ambos os servidores, pautado no art. 121, XVIII, da Lei Complementar nº 007/1996 combinado com o art. 15 da Lei Complementar nº 336/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** HOMOLOGAR em todos os seus termos, o Relatório Final da Comissão Permanente Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar possível desvio de conduta dos servidores, constante do Processo Administrativo nº 22.681/2023.

**Art. 2º** APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores, por infringirem o art. 121, XVIII, da Lei Municipal 007/1996, em consonância com as conclusões e recomendações da Comissão.

**Art. 3º** DETERMINAR à SEMAD - Secretaria Municipal de Administração que proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena-RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.932/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR PETERSON DA PAZ.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.544/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL ao servidor PETERSON DA PAZ, matrícula 14652, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.933/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA LEIDIANA FERREIRA COSTA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.235/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora LEIDIANA FERREIRA COSTA, matrícula 6637, pela atividade de Diretora Escolar na EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.934/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR À SERVIDORA JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.180, de 1º de julho de 2025; e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.235/2025,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho a 30 de setembro de 2025, gratificação de GESTÃO ESCOLAR à servidora JOCILEIDE DA SILVA DE CARVALHO, matrícula 6870, pela atividade de Vice-Diretora Escolar na EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba - tipologia "B", nos termos do art. 52-B e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.935/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
AO SERVIDOR JUAN SCHLOSSER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.540/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL ao servidor JUAN SCHLOSSER, matrícula 9900, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.936/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
À SERVIDORA EUDEIZA JESUS DE ARAÚJO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.541/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL à servidora EUDEIZA JESUS DE ARAÚJO, matrícula 14786, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.937/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
À SERVIDORA GEANE DE MORAES BEZERRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.545/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL à servidora GEANE DE MORAES BEZERRA, matrícula 14419, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.938/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
À SERVIDORA ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.538/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL à servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, matrícula 6565, pela atividade de diretoria na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.939/2025**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL  
À SERVIDORA DIUMAR ZANCHIN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.546/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL à servidora DIUMAR ZANCHIN, matrícula 14966, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.940/2025****CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL À SERVIDORA DANIANE BRAZ EIDT.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.543/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL à servidora DANIANE BRAZ EIDT, matrícula 16628, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.941/2025****CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR ELTON ALVES DA CUNHA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.542/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL ao servidor ELTON ALVES DA CUNHA, matrícula 16874, pela atividade de gerência na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.942/2025****CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL AO SERVIDOR CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.539/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2025, gratificação de GESTÃO EDUCACIONAL ao servidor CÉLIO ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula 15810, pela atividade de coordenação na Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 52-A e Anexo IV-A da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, alterada

pela Lei nº 6.547, de 17 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2025/FCV/EXCLUSIVO**

A Controladoria de Licitações, através de seu pregoeiro, designado por meio do Decreto Municipal nº 62.096/2024, informa que o Pregão Eletrônico nº 047/2025/FCV/EXCLUSIVO, foi formalizado o Processo Administrativo nº 2668/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de bolos no pote, locação de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, cabine sanitária, banheiros químicos, pula-pula, carrinhos de pipoca e carrinho de algodão doce para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena - FCV. FOI SUSPENSO "SINE DIE", para que sejam realizadas as adequações necessárias neste Processo Licitatório.

Vilhena-RO, 18 de julho de 2025.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
PREGOEIRO  
Dec. nº 62.096/2024

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DE VILHENA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025  
Livro 006 Fls. 28 Vol. II**

Processo Administrativo nº: 12885/2025.

MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE - AGIV. CNPJ: 34.974.049/0001-67. Objeto: repasse financeiro à instituição, com a finalidade com a finalidade de participação de 23 atletas da Associação de Ginástica Vilhenense – AGIV, no torneio Regional Norte de Ginástica Rítmica, promovido pela Confederação Brasileira de Ginástica (CBG), entre os dias 23 a 27 de julho de 2025 na cidade de Manaus/AM.

Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R\$ 19.999,72 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Prazo: 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias.

Data: 18.07.2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 702/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora IRINES LETICIA LIMA DA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor,

especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2808/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora IRINES LETICIA LIMA DA COSTA, matrícula 15458, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.137/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 703/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor EDUARDO ALVES KEMPER MEURER, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41; Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório; Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14968/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar I, o servidor EDUARDO ALVES KEMPER MEURER, matrícula 15786, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 56.447/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 704/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora MARIA GENI GOMES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9706/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, a servidora MARIA GENI GOMES, matrícula 15749, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.726/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 705/2025/SEMAD**

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.929/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 14920/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 15804, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.506/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 706/2025/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16176/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA**, detentor do Cargo de provimento efetivo de Vigia, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 15/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.890/2025

**PORTARIA Nº 707/2025/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA **ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13949/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ZENI TEODORO DA ROCHA CRISOSTHOMO**, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VII", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 15/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2025.

VALENTIN GABRIEL

Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ERRATA PORTARIA Nº 064/2025**

PUBLICADA EM 17 DE JULHO DE 2025 DOV Nº 4269

Regulamenta Folga dos servidores que trabalharam nas Conferências Municipais 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Regulamentar um (1) dia de folga para os servidores que trabalharam na Conferência LGBTQIA+ e Conferência CMAS 2025, Conferências realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos dias 05 de julho de 2025 e 10 de julho de 2025 das 7 às 17:30h.

Art. 2º Servidores trabalharam na preparação e organização que antecedeu o dia da Conferência, tal como em horários que antecede e que ultrapassou o programado aos dias das referidas Conferências.

Art. 3º Segue lista de servidores que poderão usufruir de 1 dia de folga para cada Conferência da SEMAS:

**1 DIA DE FOLGA PARA CONFERÊNCIA DO DIA 05/07/2025**

ONDE SE LÊ:

CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
PAULO WALTER HATZ	16297
LUCIELI PINOW KUNEN	16972
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011

LEIA-SE:

CELIA BORGES FERREIRA DA SILVA	16595
LUCIANA DA SILVA COSTA	16590
PAULO WALTER HATZ	16297
LUCIELI PINOW KUNEN	16972
CINTIA DE OLIVEIRA PASSOS	17011
ELIANI CRISTINA DE SOUZA	14446
GESLAYNE FLAUZINO MOURA	16016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Vilhena - RO, 18 de julho de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida  
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA INTERNA Nº 066/2025**

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nilcemar Dias de Almeida, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas; Considerando que o servidor em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais receberá o dobro do valor em vale-transporte.



## RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os quais fazem juz, ao recebimento em DOBRO DO VALE TRANSPORTE, conforme Decreto nº 56.642-2022 (Plano 5790/2022).

Art. 2º - Servidores terão direito a receber retroativo a 05 de maio de 2025, conforme estabelecido em decreto Nº 64.773, de 30 de abril de 2025, onde se deu início sobre carga horária de 40 horas semanais.

NOME	MAT	CARGO
BIANCA DA SILVA GONÇALVES	6647	Professor Nivel III
ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES	4915	Auxiliar de Laboratório
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	4463	Motorista de Viaturas Leves
LAUDENICE MARIA DA SILVA SOUSA	4777	Serviços Gerais
MARIA APARECIDA GOMES	4943	Auxiliar Administrativo
RHEYTER MACAULYSTHE R MORAES	14281	Auxiliar Administrativo

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de maio de 2025.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2025

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS  
DECRETO Nº 61.197/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA INTERNA Nº 056/2025

CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO, POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR JOSÉ ABRITTA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Considerando documentos apensos ao Processo Administrativo nº 12.301/2025;

## RESOLVE:

Art. 1º Remarcar período da licença prêmio por assiduidade ao servidor JOSÉ ABRITTA, matrícula 2454, detentor do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, Atividades de Nível Superior - ANS, Classe K-A, referência salarial VIII, referente ao 4º quinquênio nos períodos de 30 de junho a 29 de julho de 2025, sendo que foram usufruídos 16 (dezesesseis) dias, ficando remarcado para 05/01/2026 a 18/01/2026 14 (quatorze) dias restantes, mantendo os outros períodos de 02 a 31 de março a 2026 e 01 a 30 de julho de 2026 lotado na Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 18 de julho de 2025.

Adilson Jose Wiebelling de Oliveira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA  
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROC	NOME	LOTE/CHÁC	QD	ST
13857/25	TEREZINHA AVELINO DA SILVA	05	26	04
14004/25	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA	14	33	29
14000/25	ILZALETE DA SILVA PAULO DE PAULA	12	19	17
14100/25	MARCELINO LOURENÇO DA SILVA	12	25	08
14135/25	SEBASTIÃO ANTENOR BONIFACIO	03	16	08
13880/25	ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA	15	11	08
13718/25	LUIZ GILBERTO JANSEN DE BRITTO	04	24	7-A
13865/25	ODEMIR DA SILVA	02	45	02
14163/25	MARTA DE OLIVEIRA GOULART	03	140	01

Vilhena/RO 18 DE JULHO 2025

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretário Municipal de Terras  
Decreto nº. 59.131/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025/SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5472/2025

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 5472/2025/SEMUS, destinado à futura e eventual aquisição de papel A4, branco e reciclado, e bobina de papel térmica amarela para relógio ponto com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do município por meio da Atenção Básica, Centro de Especializado em Reabilitação - CER, Programa Melhor em Casa, Farmácia Básica e CAF (requerimentos e mandado de segurança), Central de Regulação, CEREST, Centro de Atenção Psicossocial - CAP, SAE/CTA, Fundo Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária, Casa de Apoio de Porto Velho e Conselho Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 50/2025/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 347/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 24.584.199/0001-00, ITENS 1 e 2, no valor de R\$ 306.185,30 (trezentos e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

RALSON M. LIMA LTDA, CNPJ: 33.146.225/0001-00, ITENS 3, no valor de R\$ 57.434,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

COMERCIAL GIRARDELLO LTDA, CNPJ: 84.642.099/0001-15, ITENS 4,

no valor de R\$ 7.863,24 (sete mil e oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos);

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 371.482,54 (Trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Publique-se, 09 de outubro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 236/SEMUS/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025, e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 30 de julho de 2025, o(a) servidor(a) Dian Clarice de Almeida Passarello, matrícula nº14052, em substituição ao servidor Claudionor Rodrigues Milani para exercício da atividade de gestor do contrato nº194/2025 SEMUS, celebrado entre o Município de Vilhena/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa, LABORATORIO BIO CHECK-UP LTDA.

Art. 2º Cabe ao(a)gestor(a) designado(a)desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena-RO, 18 de julho de 2025.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### ERRATA

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei, retifica a Portaria nº 228/SEMUS/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº 4266, de 14 de julho de 2025, página 35, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

No período de 01/09/2025 a 20/11/2025 – 90 (noventa) dias.

Leia-se:

(...)

No período de 01/09/2025 a 29/11/2025 – 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Vilhena, RO, 18 de julho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 237/SEMUS/2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 082/SEMUS/2025, na qual concedeu o usufruto da Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando a solicitação da Coordenadora do CER;

Considerando a justificativa da Coordenadora do CER, anexo no Processo administrativo eletrônico nº 5.334/2023 sob ID 1156154;

#### RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a autorização concedida ao servidor municipal ADAO RODRIGUES DE SOUSA, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “X”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, o usufruto da licença prêmio, no período de 06/10/2025 a 03/01/2026 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 18 de julho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 238/SEMUS/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CRISTINA FURTADO ALVES ATILIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 11.237/2025 sob ID 1171892;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CRISTINA FURTADO ALVES ATILIO, detentora do Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025 – 30 (trinta) dias, de 04/05/2026 a 02/06/2026 – 30 (trinta) dias e de 02/11/2026 a 01/12/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 11.237/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 18 de julho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

#### PORTARIA Nº 239/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº3689/2025

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 18 de julho de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DIONNY KELLY ROCHA VENTURA	04/06/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6309	ATA-APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	IX	X

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 013/2025/DIRETORIA/CMS/VHA

Vilhena-RO, 17 de julho de 2025.

Dispõe em substituir o Membro da Entidade OAB/RO. Substituir as Entidades SEMAS, pela Entidade VIGILÂNCIA EM SAÚDE, e IGREJA CATÓLICA, pela Entidade ACIV, e seus respectivos membros, na COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E FARMACOLÓGICA.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 009/2019/DIRETORIA/CMS/RO, de 11 de Setembro de 2019, dos membros em vacância;

Considerando a PORTARIA Nº 016/2021/DIRETORIA/CMS/RO, de 15 de Julho de 2021;

Considerando a PORTARIA Nº 017/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 01 de Julho de 2022;

Considerando a PORTARIA Nº 018/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de Abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 019/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 24 de Abril de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 044/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, de 25 de Setembro de 2023;

Considerando a PORTARIA Nº 010/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, de 02 de Maio de 2024.

Considerando a PORTARIA Nº 015/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, de 28 de agosto de 2024;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir o Membro Titular da Entidade ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/RO, representado pelo o Membro Titular, JOSIELE CRISTINA VARELLA ORTIZ HUBER, pelo o Membro Suplente, LUIZ ANTÔNIO GATTO JÚNIOR, do Segmento Usuário;

Art. 2º - Substituir a Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Membro Titular, LEOMAR GONSALVES, pela Entidade VIGILÂNCIA EM SAÚDE, representado pelo o Membro Titular, DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO, do Segmento Gestor;

Art. 3º - Substituir a Entidade IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Membro Titular, MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA, pela Entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VILHENA – ACIV, representado pelo o Membro Suplente, ELIZ EMIKO KAMEYA, do Segmento Usuário;

Art. 4º - A COMISSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E FARMACOLÓGICA, que passa ser composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSAÚDE	ROBERTO FERREIRA	TRABALHADOR
02	OAB/RO	LUIZ ANTÔNIO GATTO JÚNIOR	USUÁRIO
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO	GESTOR
04	ACIV	ELIZ EMIKO KAMEYA	USUÁRIO

Art. 6º - Nomear o Conselheiro LUIZ ANTÔNIO GATTO JÚNIOR, como relator desta Comissão.

Art. 7º - As Substituições contidas nesta Portaria dá sequência e outras providencias da Portaria nº 009/2019 de 11 de Setembro de 2019, da Comissão Permanente neste Conselho.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

#### PORTARIA Nº 014/2025/DIRETORIA/CMS/VHA

Dispõe em substituir as Entidades IGREJA CATÓLICA, pela Entidade STTR, e SEMAS, pela Entidade ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, e seus respectivos membros, na COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o Art. 10º, inciso XVII, do Regimento Interno, e suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173/2017.

Considerando a PORTARIA Nº 011/2022/DIRETORIA/CMS/RO, 22 de junho de 2022, dos Membros em vacância;  
Considerando a PORTARIA Nº 023/2022/DIRETORIA/CMS/VHA, 17 de agosto de 2022, dos Membros em vacância;  
Considerando a PORTARIA Nº 013/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 27 de março de 2023, dos Membros em vacância;  
Considerando a PORTARIA Nº 038/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 09 de agosto de 2023; dos Membros em vacância;  
Considerando a PORTARIA Nº 039/2023/DIRETORIA/CMS/VHA, 16 de agosto de 2023, dos Membros em vacância;  
Considerando a PORTARIA Nº 013/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 12 de Julho de 2024;  
Considerando a PORTARIA Nº 018/2024/DIRETORIA/CMS/VHA, 19 de setembro de 2024;  
Considerando a PORTARIA Nº 008/2025/DIRETORIA/CMS/VHA, de 25 de abril de 2025;

#### R E S O L V E:

ART. 1º – Substituir a Entidade IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, Membro Titular, MAYARA APARECIDA CAMPOS FERREIRA, pela Entidade SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS - STTR, representado pelo o Membro Titular, MARI JANE SANTINA CORREA, no Segmento Usuário;  
ART. 2º – Substituir a Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, Membro Titular, LEOMAR GONSALVES, pela Entidade ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, representado pelo o Membro Suplente, JOÃO DE CASTRO SOARES, no Segmento Gestor.  
ART. 3º - A COMISSÃO DE EFETIVAÇÃO DO SUS – POLÍTICA E PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO, paritária, passa a ser composta pelas seguintes Entidades e seus respectivos Conselheiros:

Nº	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ	TRABALHADOR
02	STTR	MARI JANE SANTINA CORREA	USUÁRIO
03	OAB/RO	JOSIELE CRISTINA V. ORTIZ HUBER	USUÁRIO
04	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	JOÃO DE CASTRO SOARES	GESTOR

ART. 4º - Esta Comissão emitirá pareceres do Relatório Anual de Gestão - RAG 2025 e Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA - Exercício/2025, bem como Pareceres de Balançetes a ser apresentada a plenária do Conselho Municipal de Saúde, obedecendo ao Regimento Interno no prazo de 30 dias.

ART. 5º - Nomear como Relatora da Comissão a Conselheira ROSÂNGELA DE ARAÚJO VAZ.

ART. 6º - As substituições e ajustes paritário contidas nesta Portaria, dá sequência a Portaria nº 05/2019 de 11 de Setembro de 2019, sendo está

uma Comissão Permanente, neste Conselho.

ART. 7º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 17 de julho de 2025.

Conselheira: Josiele Cristina Varella Ortiz Huber  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 PROCESSO 21.829/2023

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para o Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 12.9 do edital.

Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para o evento SICOOB AGROSHOW/FEIRA MULTICETORIAL em parceria com a FUNDAÇÃO CULTURAL, com (os) artista(as):

Mario Mileo - Música instrumental com voz - solo  
Noz Voz - Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes  
Suelhem - Música instrumental com voz - dupla  
Alipe Alves - Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes  
Andressa Venceslau - Música instrumental com voz - solo  
SubPop - Banda de música (diverso ritmos) com até 05 integrantes

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Leia-se, cumpra-se, divulgue-se.

Vilhena (RO), 18 de julho de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena  
DEC. N.º 62.351/2024

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### PORTARIA N.º 129/2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62. 450/2024,

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão e a alteraçao de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 179/2025.

#### R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora LEILLIANY FERREIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo ocupacional ATA, Classe "E", no período de 15 de julho de 2025 a 16 de julho de 2025, 02 (dois) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 17 de julho de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-  
Procurador  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços  
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -  
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e  
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-  
IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,  
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas  
para publicações deverão estar formatadas  
rigorosamente de acordo com as normativas  
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,  
disponível para consulta no site "dov.vilhena.  
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira  
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de  
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias  
úteis para publicação de qualquer matéria, a  
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por  
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,  
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua  
publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO  
EXECUTIVO****ASSINATURA DO  
LEGISLATIVO**